

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício 1303

SUA COMUNICAÇÃO DE
09-04-2021

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASUNTO: Pergunta n.º 1776/XIV/2.ª, de 9 de abril de 2021, BE

Conjunto de sobreiros poderá estar prestes a ser abatido em Santa Maria da Feira

Cara Catarina,

Em resposta à Pergunta n.º 1776/XIV/2.ª, de 9 de abril de 2021, apresentado pelos Senhores Deputados Nelson Peralta e Moisés Ferreira do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1.A área governativa do Ambiente e da Ação Climática através do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), rececionou dois requerimentos de corte de sobreiros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua redação atual, um para a área da Urbanização da Tapada dos Eucaliptos e outro para uma área do Domínio Público Ferroviário, numa perspetiva de garantia das condições de segurança no canal ferroviário da Linha do Vouga entre o PK 7,745 e o PK 7,780.

2.No que diz respeito aos requerimentos acima mencionados, foi autorizado o corte de 8 sobreiros relativos ao requerimento da Urbanização da Tapada dos Eucaliptos, encontrando-se o outro requerimento em fase de instrução do processo.

2.1.A autorização de corte acima referida foi emitida com base numa análise técnica, que refere existirem razões fitossanitárias e risco de queda (sublinha-se que um dos exemplares se encontrava já seco), suportada numa vistoria feita no local, no dia 06 de janeiro 2021.

2.2. Nos casos em análise, não se verificou a existência de qualquer infração à lei. No entanto, o ICNF, esteve e estará sempre atento a situações de atropelo à lei, solicitando, quando necessária, a colaboração da Guarda Nacional Republicana (GNR), para efeitos da sua fiscalização.

3.Para a área de jurisdição da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte, têm sido submetidos diversos requerimentos de corte de sobreiros, nomeadamente no concelho de Santa Maria da Feira, destacando-se os pedidos relacionados com a execução de investimentos públicos e privados, os quais atendendo à área de intervenção e ao número de sobreiros a abater, e estando em causa o corte de conversão em povoamento ou em núcleos de elevado valor ecológico, foram objeto de Declaração de Imprescindível Utilidade Pública (DIUP), ficando condicionado o abate dos sobreiros à aprovação e



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
AÇÃO CLIMÁTICA

implementação de projeto de compensação, e respetivo plano de gestão, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua redação atual.

Salienta-se que, todas as decisões têm sido tomadas no quadro da lei, sendo fiscalizados anualmente os projetos de compensação a que as DIUP dão origem, estando esta área governativa absolutamente determinada na defesa deste património florestal, nomeadamente quanto àquele que é um dos desígnios do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua atual redação, e que é a garantia da manutenção da área de sobreiro e azinheira.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

LM/CS